



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.089-B, DE 2009

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Declara Nilo Peçanha Patrono da Educação Profissional e Tecnológica; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALEX CANZIANI e relator-Substituto: DEP. ÁTILA LIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Comissão de Educação e Cultura:

- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nilo Peçanha, Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este ano comemora-se o centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Neste dia 23 de setembro, e no decorrer de 2010, eventos nacionais, regionais e locais celebrarão esta iniciativa gestada no contexto da educação brasileira, em 1909, pelo presidente Nilo Peçanha. O presidente Nilo Peçanha assinou o Decreto nº 7.566, criando, em setembro daquele ano, dezenove “Escolas de Aprendizes e Artífices”, subordinadas ao Ministério dos Negócios, da Agricultura, Indústria e Comércio.

O presidente Nilo Peçanha era filho de Sebastião de Sousa Peçanha, padeiro, e de Joaquina Anália de Sá Freire, descendente de uma família importante na política do Rio de Janeiro. Peçanha não era filho único, ele tinha mais quatro irmãos e duas irmãs. A família vivia pobremente em um sítio no atual distrito de Morro do Coco, Campos dos Goytacazes. O próprio presidente falava de suas origens muito humildes, dizendo ter sido criado com "pão dormido e paçoca". Nilo Peçanha, era afro-descendente. Por sua cor, foi descrito como sendo mulato e freqüentemente ridicularizado na imprensa em charges e anedotas que se referiam à cor da sua pele. Durante sua juventude, a elite social de Campos dos Goytacazes chamava-o de "o mestiço de Morro do Coco".

Em 1921, quando concorreu à presidência da República como candidato de oposição, cartas atribuídas falsamente ao candidato governista, Artur Bernardes, foram publicadas na imprensa e causaram uma crise política pois insultavam o ex-presidente Marechal Hermes da Fonseca, representante dos militares, e também Nilo Peçanha, outro ex-presidente, que era xingado de mulato. Gilberto Freyre, escrevendo sobre futebol, fez referência a Nilo Peçanha como paradigma do mulato que vence usando a malícia e escondendo o jogo mencionando que "o nosso estilo de jogar (...) exprime o mesmo mulatismo de que Nilo Peçanha foi até hoje a melhor afirmação na arte política".

Nilo Peçanha terminou os estudos preliminares em sua cidade, Campos dos Goytacazes. Estudou na Faculdade de Direito de São Paulo e depois na Faculdade de Direito do Recife, onde se formou. Casou-se com Ana de Castro Belisário Soares de Sousa, conhecida como "Anita", descendente de aristocráticas e ricas famílias campistas. O casamento foi um escândalo social, pois a noiva teve que fugir de casa para poder se casar com um sujeito pobre e "mulato", embora político promissor.

Nilo Peçanha participou das campanhas abolicionista e republicana. Iniciou a carreira política ao ser eleito para a Assembléia Constituinte em 1890. Em 1903 foi eleito sucessivamente senador e presidente do estado do Rio de Janeiro, permanecendo no cargo até 1906 quando foi eleito vice-presidente de Afonso Pena.

Com a morte de Afonso Pena em 1909, assumiu o cargo de presidente. Seu governo foi marcado pela agitação política em razão de suas divergências com Pinheiro Machado, líder do Partido Republicano Conservador.

Apoiou o candidato Hermes da Fonseca a sua sucessão em 1910, contra Rui Barbosa e o presidente de São Paulo Albuquerque Lins candidatos de oposição que fizeram a campanha civilista que foi derrotada por Hermes. Os conflitos entre as oligarquias estaduais se intensificaram, sobretudo em Minas Gerais e São Paulo. Minas Gerais apoiou Hermes e São Paulo apoiou Rui Barbosa. Hermes da Fonseca foi eleito para governar de 1910 a 1914.

Durante seu governo presidencial, Nilo Peçanha criou o Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), inaugurando o ensino técnico no Brasil.

Ao fim do seu mandato presidencial, retornou ao Senado e, dois anos depois foi novamente eleito presidente do Estado do Rio de Janeiro. Renunciou a este cargo em 1917 para assumir o Ministério das Relações Exteriores. Em 1918 foi novamente eleito senador.

Em 1921 foi candidato à presidência da República pelo Movimento Reação Republicana, que tinha como objetivo contrapor o liberalismo político contra a política das oligarquias estaduais. Embora apoiado pelas situações pernambucana, gaúcha e fluminense, e por boa parte dos militares, foi derrotado pelo candidato governista Artur Bernardes nas eleições de 1º de março de 1922.

Nilo Peçanha faleceu em 1924, no Rio de Janeiro, afastado da vida política.

As escolas criadas por Nilo Peçanha eram destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito nas unidades federativas. Tais escolas, que tempos depois viriam a ser denominadas CEFETs, surgiram em 18 unidades da federação - Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Campos/RJ, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

Três anos antes da data celebrada do aniversário do ensino profissionalizante e tecnológico, o então governador do Rio de Janeiro, Nilo Peçanha, havia instalado escolas profissionais para o ensino de ofícios, em Campos, Petrópolis e Niterói, além de uma unidade escolar para o ensinamento de práticas agrícolas em Paraíba do Sul. Neste ano realizou-se o “Congresso de Instrução” que apresentou ao Congresso Nacional projeto de promoção do ensino prático, industrial, agrícola e comercial.

Na época, o projeto previa a criação de campos e oficinas escolares a serem mantidos pela União e os Estados. O Senado destinou dotação orçamentária para que os Estados criassem Escolas Técnicas e Profissionais. Na Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, foi criada a Escola Prática de Aprendiz das Oficinas do Engenho de Dentro. A carência de força de trabalho atraiu a formação profissional.

No Brasil, a promoção da educação profissional, marcada desde os tempos remotos por descaso e exclusão, acompanhou vários ciclos econômicos. Em meio a uma série de fatos históricos e às complexas e polêmicas mudanças, a educação profissional que teve origem o presidente Nilo Peçanha foi retomada. No governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva foram promovidas várias mudanças desde o ano de 2003

Sopraram novos ventos. As Instituições federais assumiram uma nova política educacional, que além de investir nas questões formativas apontou para a importância de promover o desenvolvimento local e regional com vistas à melhoria da vida da população. A educação profissional passou a atuar integrada ao ideário da educação como direito. Assim propunha-se que a educação profissional se articulasse com as ações do desenvolvimento territorial sustentável, orientando-as para a formação de cidadãos e cidadãs emancipados.

Esse avanço promovido no ensino técnico e profissionalizante brasileiro não seria possível se o Presidente Nilo Peçanha não tivesse a iniciativa de criar as “Escolas de Aprendizes e Artífices”, em 1909. É para resgatar todo o processo histórico desse ensino que estamos apresentando este Projeto de Lei, reconhecendo como Patrono da Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, Nilo Peçanha.

Sala das Sessões, em 22 de setembro 2009.

Deputada **FÁTIMA BEZERRA**
PT/RN

Deputado **IRAM BARBOSA**
PT/SE

Deputado **CÂNDIDO VACCAREZZA**
Líder do PT

Deputado **MAURÍCIO RANDS**
PT/PE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 25/11/09 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado Alex Canziani, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do nobre Parlamentar, nos seguintes termos:

“O projeto de lei em análise, da Deputada Fátima Bezerra e outros autores, objetiva prestar homenagem a Nilo Peçanha, declarando-o Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.

Na justificativa informa-se: **“Este ano comemora-se o centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Neste dia 23 de setembro, e no decorrer de 2010, eventos nacionais, regionais e locais celebrarão esta iniciativa gestada no contexto da educação brasileira, em 1909, pelo presidente Nilo Peçanha. O presidente Nilo Peçanha assinou o Decreto nº 7.566, criando, em setembro daquele ano, dezenove ‘Escolas de**

Aprendizes e Artífices', subordinadas ao Ministério dos Negócios, da Agricultura, Indústria e Comércio."

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Já com a chegada de D. João VI e a corte portuguesa, em 1808, criou-se o primeiro estabelecimento instalado pelo Poder Público, com o objetivo de atender à educação de artistas e aprendizes - o Colégio das Fábricas -, mas o ano de 1909 e o nome de Nilo Peçanha são, sem dúvida, os principais marcos da educação profissional no Brasil, como nos contam os autores do projeto de lei em apreciação.

Desde o ano de 1909, as então 19 Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito, foram transformando-se, passando de instituições destinadas às "classes menos favorecidas" a estruturas estratégicas para as novas configurações do mundo do trabalho e para a elevação da produção científica e tecnológica nacional.

A homenagem a Nilo Peçanha não poderia vir em melhor hora. Em 2005, iniciou-se o maior plano de expansão da Rede Federal da Educação Profissional e Tecnológica, com a meta de chegar a 354 unidades em 2010. A expansão da rede, no momento de comemoração de seu centenário, é algo que seu idealizador certamente aprovaria.

Hoje, entende-se que a educação profissional e tecnológica pode contribuir para a ampliação do acesso à uma educação de qualidade para amplos segmentos da população brasileira, aliando ciências, artes, cultura e tecnologia – fundamentos principais dos processos civilizatórios e de desenvolvimento econômico das principais nações do mundo.

A legislação brasileira já honrou com o título de patrono alguns personagens da nossa história: Joaquim José da Silva Xavier é considerado, além de herói nacional, Patrono da Nação Brasileira (Lei nº 4.897, de 1965). O cientista social baiano Milton Santos é considerado o Patrono da Geografia Nacional (Lei nº 10.894, de 2004). Já Oscar Niemeyer foi declarado Patrono da Arquitetura Brasileira (Lei nº 11.117, de 2005). Mais recentemente, Florestan Fernandes que, como Deputado Federal, foi membro titular desta Comissão, foi designado Patrono da Sociologia Brasileira (Lei nº 11.325, de 2006).

Consideramos justa e meritória a instituição desta homenagem cívica a Nilo Peçanha, Patrono da Educação Profissional e Tecnológica, de modo que o voto deste relator é pela aprovação do PL nº 6.089, de 2009”.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

Deputado ALEX CANZIANI

Relator

Deputado ÁTILA LIRA

Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.089/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alex Canziani, e do Parecer do Relator Substituto, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Charles Lucena, Dr. Ubiali, Eleuses Paiva, Fernando Nascimento, Lira Maia, Marcelo Almeida, Paulo Magalhães, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei epigrafado, de iniciativa da nobre Deputada FÁTIMA BEZERRA e outros autores, tem por escopo prestar homenagem ao ex-Presidente da República Nilo Peçanha, declarando-o Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.

Na justificação do Projeto, sua Autora esclarece: “Este ano comemora-se o centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Neste dia 23 de setembro, e no decorrer de 2010, eventos nacionais, regionais e locais celebrarão esta iniciativa gestada no contexto da educação brasileira, em 1909, pelo presidente Nilo Peçanha. O presidente Nilo Peçanha assinou o Decreto nº 7.566, criando, em setembro daquele ano, dezenove ‘Escolas de Aprendizes e Artífices’, subordinadas ao Ministério dos Negócios, da Agricultura, Indústria e Comércio”.

O Projeto sob análise foi distribuído à Comissão de Educação e Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou unanimemente o Projeto, acompanhando o Relator da matéria, Deputado ALEX CANZIANI, e o Relator Substituto, Deputado ÁTILA LIRA.

Agora, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a análise da matéria sob os aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, a teor do disposto no art. 32, inciso IV, alínea a do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas, nas Comissões aludidas, emendas ao Projeto em exame.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Examinando a proposição sob o aspecto da constitucionalidade formal, verificamos que a matéria se insere na competência legislativa concorrente, por meio de lei ordinária, e a iniciativa parlamentar é legítima, conforme preceituam os arts. 24, IX, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, a proposição está em consonância com as normas e princípios constitucionais, notadamente no concernente ao incentivo à educação (Seção I do Capítulo III do Título VIII Da Ordem Social).

No que tange à juridicidade, a proposição não contém máculas. O Projeto encerra uma homenagem a um grande brasileiro, o que não se trata de novidade na legislação federal. Há diversas leis federais em vigor que prestam homenagens análogas, como, por exemplo, a Lei nº 8.917/94, que concede o título de patrono da Ecologia do Brasil ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi, a Lei nº 10.894/04, que declara patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos ou a Lei nº 11.325/06, que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira, dentre outras.

Cabe lembrar que não se aplica ao Projeto de Lei sob exame a Enunciado nº 4 da Súmula desta Comissão, que estabelece a injuridicidade de projeto de lei que institui dia nacional de determinada classe profissional (homenagem – datas comemorativas).

A técnica legislativa empregada na elaboração do Projeto atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das Leis.

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.089, de 2009.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 2010.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.089-A/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodovalho - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Edmar Moreira, Fábio Ramalho, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Pimentel, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Regis de Oliveira, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Chico Lopes, Geraldo Pudim, Jair Bolsonaro, Leonardo Picciani, Odílio Balbinotti, Ricardo Tripoli, Roberto Santiago, Tadeu Filippelli, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2010.

Deputado RODOVALHO
Presidente em exercício

FIM DO DOCUMENTO
